

Conselho Geral

Avaliação do Desempenho Docente - Avaliação Interna do Diretor

Critérios de Avaliação

Nos termos da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios de avaliação de desempenho do Diretor dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário. Assim, no uso das competências definidas na referida Portaria, o Conselho Geral deste Agrupamento definiu os seguintes critérios de avaliação interna de desempenho do Diretor:

1. A avaliação interna de desempenho do Diretor far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referência três parâmetros:

a) COMPROMISSOS – incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido/fixado na Carta de Missão do Diretor, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, com uma ponderação final de 50%;

b) COMPETÊNCIAS – incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de gestão, liderança, visão estratégica e de representação externa demonstradas, com uma ponderação final de 30%;

c) FORMAÇÃO CONTÍNUA – realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD, com uma ponderação final de 20%.

2. A avaliação de cada conteúdo referente aos três parâmetros anteriores, far-se-á utilizando uma escala graduada de 1 a 10 valores, de acordo com a pontuação atribuída a cada um dos descritores no Anexo I.

3. O cálculo da avaliação final em cada compromisso corresponde à média das pontuações obtidas nos respetivos conteúdos objetos de avaliação.

4. O cálculo final da avaliação interna será obtido segundo a seguinte fórmula: (pontuação média dos compromissos x 50%) + (pontuação média das competências x 30%) + (pontuação da formação contínua x 20%). Os cálculos intermédios e o resultado serão arredondados às milésimas.

5. A ponderação da avaliação final incide apenas na avaliação interna, dada a inexistência de avaliação externa no decurso do mandato do diretor.

6. A pontuação constará da Ficha de Avaliação Interna de Desempenho Docente – Avaliação do Diretor, constante no Anexo II.

Critérios de Avaliação definidos e aprovados pelo Conselho Geral a 22 de julho de 2024

A presidente do Conselho Geral,

Paula Brum da Silveira

Conselho Geral

Avaliação do Desempenho Docente - Avaliação Interna do Diretor

Anexo I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Parâmetros	Conteúdos	Descritores	Pontuação	Média do descritor
A Compromissos 50%	A1 Concretização do Projeto Educativo	Na sua contribuição para a qualidade na concretização do projeto educativo, nomeadamente no que se refere à gestão e organização curricular e melhoramento na dimensão científica e pedagógica dos docentes, o diretor revelou:	1 a 10	
		Eficácia		
		Eficiência		
		Rigor		
	A2 Concretização do Plano Anual de Atividades	Na sua contribuição para a articulação do Plano Anual de Atividades com o Projeto Educativo, o diretor revelou:	1 a 10	
		Eficácia		
		Rigor		
	A3 Gestão dos Recursos Humanos	A gestão dos recursos humanos, no contexto do agrupamento, refletiu-se no ambiente escolar e no serviço prestado com:	1 a 10	
		Adequação		
		Eficácia		
	A4 Gestão dos Recursos Financeiros	A gestão dos recursos financeiros, com base nos princípios definidos pelo CG, com recurso a verbas geradas através de projetos e aluguer de espaços, para além do OE, visou a melhoria do ambiente escolar com:	1 a 10	
		Adequação		
		Eficácia		
		Rigor		
	A5 Gestão dos Recursos Materiais	Preservação e melhoria dos recursos existentes, norteados pelos fins pedagógicos, e pelo bem-estar da comunidade educativa, com:	1 a 10	
		Adequação		
		Eficácia		
Qualidade				

B Competências 30%	B1 Gestão	Os recursos pedagógicos, administrativos, financeiros, humanos e materiais, tendo por referência as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral e pela tutela, foram geridos com:	1 a 10	
		Adequação		
		Eficácia		
		Rigor		
	B2 Liderança	Estimulou a participação de todos os elementos da comunidade escolar, promovendo o desenvolvimento de um ambiente reflexivo, crítico, participativo e ativo, com:	1 a 10	
		Adequação		
		Geriu os recursos materiais e humanos, conciliando as questões administrativas e pedagógicas, com:	1 a 10	
		Rigor		
		Promoveu a formação de pessoal docente e não docente com vista ao desenvolvimento profissional, revelando:	1 a 10	
		Eficácia		
	B3 Visão Estratégica	Definiu prioridades e metas, identificando os pontos fracos tendo em vista a sua melhoria, com:	1 a 10	
		Adequação		
		Desenvolveu estratégias para promover a participação dos encarregados de educação e dos alunos no Agrupamento, com:	1 a 10	
		Adequação		
		Definiu uma oferta educativa e formativa de acordo com o contexto, e com as necessidades e interesses dos alunos e da comunidade, com:	1 a 10	
Adequação				
B4 Representação Externa	Promoveu a imagem do agrupamento, representando-o na sua missão ao serviço da comunidade educativa, com:	1 a 10		
	Adequação			
	Eficácia			
C Formação Contínua 20%	C1 Formação realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD	Realizou a totalidade de horas de formação contínua previstas, refletindo sobre o seu contributo na melhoria da ação educativa, com:	1 a 10	
		Adequação		
		Qualidade		

Conselho Geral

Avaliação do Desempenho Docente - Avaliação Interna do Diretor

Anexo II

FICHA DE AVALIAÇÃO INTERNA

Nome do Diretor: Manuel Guilhermino Gonçalves de Além

Escalão: 8.º

Escola: Agrupamento de Escolas Emídio Navarro

Grupo de Recrutamento: Geografia (420)

Período em avaliação: de ___/___/___ a ___/___/___

Parâmetros	Conteúdos	Pontuação	Ponderação Final
A Compromissos 50%	A1 Contribuição para a concretização do Projeto Educativo		
	A2 Promoção da articulação entre o Plano Anual de Atividades e o Projeto Educativo		
	A3 Gestão dos Recursos Humanos		
	A4 Gestão dos Recursos Financeiros		
	A5 Gestão dos Recursos Materiais		
	Subtotal A = média (A1;A2;A3;A4;A5)		
B Competências 30%	B1 Gestão		
	B2 Liderança		
	B3 Visão Estratégica		
	B4 Representação Externa		
	Subtotal B = média (B1;B2;B3;B4)		
C Formação Contínua 20%	C1 Formação realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD		
	Subtotal C		
	Total		
	Total = (Subtotal A + Subtotal B+ Subtotal C)		100%

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

Natureza da Avaliação	Pontuação	Ponderação	Classificação Final	Menção
Avaliação Interna		100%		

Aprovado pelo Conselho Geral a 22 de julho de 2024

A Presidente do Conselho Geral

Paula Brum da Silveira